EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA Nº 010/2013.
Ao Projeto de Lei nº 068/2013.

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em tramitação:

I – INCLUSÃO DE PROJETO:

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
059– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
050059.0812200211.XXX – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO NOVO TEMPO.

JUSTIFICATIVA

O Centro de convivência é dispositivo inovador que desempenha um papel significativo na inclusão social dos munícipes, de toda a faixa etária e classe social, especialmente para os cidadãos da melhor idade.

Nos espaços, são desenvolvidas atividades de formação cidadã, culturais, esportivas e recreativas, que proporcionam vida saudável e a defesa de direitos de todo cidadão.

O objetivo é possibilitar aos moradores do bairro Novo Tempo, que infelizmente não contam com esses benefícios, espaços de convivência, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção do isolamento social.

Destacamos que está previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os Centros de Convivência para a Terceira Idade (CCTI) integram a rede de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (Suas).

Por tais razões, conto com a aprovação da presente emenda aditiva, para integrar ao orçamento com as modificações pretendidas, ressaltando que existe previsão na LDO vigente no inciso XCVII do Anexo II.

Destacamos que a dotação será indicada da ficha oportuna, e quando o cadastramento seqüencial será substituído pelo número correto.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

ALEXSANDRO RIBEIRO DA COSTA

VEREADOR

APROVADO
Em, 16 Dezembro 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente